PUBLICADO NO JORNAL ZERO HORA

EM 14/11/85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

EDITAL Nº 28-85

A PMPA — SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO comunica aos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº 4399, de 30.12.77, e o que consta nos Processos nºs P. I. 1099/78-DU/SMOV, 95.000/78, 93.637/76, 78.158/83 e 31.004/85, bem como o TERMO DE ACORDO assinado em 29/10/85, foram reconhecidas como Logradouros Públicos as vias conhecidas como a seguir descritas, do arruamento irregular do empreendimento denominado Parque Industrial promovido pela União Sul Brasileira de Educação e Ensino (USBEE)

— Av. Parque Industrial (atual Av. Severo Dullius) em toda a extensão (entre rua sem denominação e divisa oeste do arruamento)
— Rua Sem Nome, conhecida como Rua Eugênio Rubbo, em toda a extensão (entre rua da Madeira e divisa norte do arruamento)
— Rua Sem Nome, conhecida como Rua Bernardino Bernardi, trecho entre Av. Parque Industrial e rua das Indústrias
— Rua Sem Nome, conhecida como Rua Bartolomeu Bernardi, trecho entre Av. Parque Industrial e rua das Indústrias
— Rua sem denominação, trecho entre Av. Parque Industrial e rua das Indústrias.

Ainda, de acordo com a referida Lei, os proprietários dos terrenos com frente para o citado arruamento terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar desta data, para efetuarem a regularização dos prédios e construções existentes, executadas em situação irregular ou clandestina.

Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Divisão de Edificações — SUPEC — SMOV, sita na Av. Borges de Medeiros nº 2244, 2º andar.

Porto Alegre, 29 de outubro de 1985.

Engº João Antônio Dib,
Prefeito.

Porto Alegre
é nossa.

Administração
João Antonio Dib

Estamos trabalhando por ela.

Lot. Parque Industrial

2.5